



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 033/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o exercício de 2025, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801	449052000000	1043	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339030000000	2005	R\$ 225.000,00
0301	339091000000	2005	R\$ 20.000,00
0501	449051000000	1007	R\$ 40.000,00
0501	449051000000	2189	R\$ 50.000,00
0602	319011000000	2020	R\$ 65.000,00
0602	339039000000	2020	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
15 DE MAIO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GENOIR MARCOS FLOREK
Data: 15/05/2025 11:17:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito suplementar e dá outras providências.

Necessário ressaltar que o presente Projeto de Lei objetiva a suplementação no valor dotações orçamentárias para fins de ajustes no Orçamento do Município através de crédito suplementar para **AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**, na seguinte dotação:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801	449052000000	1043	R\$ 500.000,00

Conforme referido, o objetivo é viabilizar a ampliação da Patrulha Agrícola Municipal, por meio da aquisição de um trator agrícola específico para operar com a ensiladeira frontal já adquirida pelo Município.

A presente medida se justifica pela necessidade concreta de aprimorar os serviços prestados aos produtores rurais, especialmente no que se refere às atividades de silagem, fundamentais para a alimentação do rebanho leiteiro e para o fortalecimento da cadeia produtiva local. A utilização da ensiladeira frontal exige um equipamento compatível e adequado, motivo pelo qual se faz imprescindível a aquisição de um novo trator com as especificações técnicas necessárias para garantir eficiência e segurança no uso do implemento.

A ampliação da Patrulha Agrícola, portanto, não representa apenas a aquisição de maquinário, mas sim um investimento direto na agricultura familiar, na produção rural e na qualidade de vida dos pequenos produtores do Município de Centenário, que dependem desses equipamentos para o desenvolvimento de suas atividades.

Destaca-se, por fim, que os recursos suplementares propostos serão devidamente alocados e utilizados com responsabilidade fiscal, observando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, solicitamos a tramitação, deliberação e a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
15 DE MAIO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GENOIR MARCOS FLOREK
Data: 15/05/2025 11:13:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.